



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/20017-PALMAS/TO**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 195 (cento e noventa e cinco) páginas do Processo Administrativo n.º **1835/2017**, em que solicita ao município de Palmas/TO, autorização para **Aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/20017, proveniente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, publicado no D.O.U de 09/08/2017, processo administrativo nº 2017028513**, tendo por objeto, a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração de abastecimento de veículos**, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação de despesas para a municipalidade, desde que providencie a autenticação dos documentos que se encontram em cópias simples.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 26 de janeiro de 2017.

Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017